



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Prestação de serviços de confecção de placas em PVC

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO
01	25	Serv.	Confecção de placas em PVC, coloridas com arte pronta e impressão só na frente, nas seguintes medidas: 70cm x 50cm, incluso 25 setas de adesivo. obs: sem instalação.

### 2. JUSTIFICATIVA

A confecção das placas em PVC se justifica pela necessidade de indicação das áreas de ATT (transbordo e triagem), tendo em vista que a Secretaria de Gestão e Comunicação Social é responsável pela divulgação da Prefeitura, incluindo comunicação institucional e sinalização de espaços públicos. Assim, a confecção de placas de PVC é essencial para a identificação, organização e padronização visual, facilitando à população o reconhecimento desses espaços, destinados à gestão de resíduos, com foco na redução de impactos ambientais.

Essas áreas recebem resíduos da construção civil, como entulhos, massa verde oriundas de podas de árvores e limpeza de terrenos, entre outros resíduos volumosos, onde é realizada a triagem para separação de materiais recicláveis e encaminhados posteriormente para sua destinação adequada, evitando o descarte em aterros comuns e promovendo a dessa forma, a sustentabilidade.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente processo visa à confecção de 25 placas em PVC, coloridas com arte pronta e impressão só na frente, nas seguintes medidas: 70cm x 50cm, incluso 25 setas de adesivo, sem instalação, porém com entrega inclusa.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 4.1 Encaminhar à Contratada a Autorização de Serviços via e-mail;
- 4.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada para a boa execução dos serviços solicitados;
- 4.3. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução e entrega do serviço.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 5.1. Executar e entregar os serviços de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre objeto contratual.
- 5.3. Responsabilizar-se pela contratação e recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

6.1. A entrega dos serviços deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o envio da Autorização do Município.

6.2. O objeto contratado deverá ser entregue com total responsabilidade da empresa, onde quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, relativos à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado algum problema após o recebimento provisório.

6.3. No caso de recusa de recebimento do objeto, em desacordo com a contratação, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a substituição dos serviços, contados a partir da comunicação oficial pela contratante.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. A presente Dispensa será realizada de forma física, de modo que os fornecedores serão selecionados por meio dos orçamentos recebidos dentro do prazo estipulado no Aviso de Recebimento de Propostas publicado no site institucional do Município para ampla concorrência, bem como, solicitados via e-mail diretamente aos fornecedores do Município e região, de acordo com a disponibilidade de execução e entrega dos serviços, para melhor agilidade do processo.

## **8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os valores para a estimativa de preço da presente contratação, serão obtidos através de propostas recebidas por e-mail, por meio do Aviso publicado, pesquisa direta com os fornecedores participantes do processo e nos Portais BLL, PNCP e Banco de Preços para composição da requisição, caso haja compatibilidade de objeto, conforme se comprovará pelos documentos anexados aos autos.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência. Sendo assim, para a presente contratação, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

### 9.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contato social e com objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

## 10. ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega os serviços realizados no seguinte endereço:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340 - Centro de Santa Cruz do Rio Pardo- SP, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

De modo que todos os custos com frete deverão estar inclusos no valor do orçamento, ficando a cargo da empresa a responsabilidade da entrega.

### **11. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta jurídica da empresa, após a entrega do item em questão, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante envio de nota fiscal eletrônica de serviço.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando- a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

### **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

12.1. A Gestão desta Dispensa, caberá ao Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social.

12.2. A Fiscalização da execução do objeto, ficará a cargo de um servidor da Pasta.

### **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01- Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

Fonte 01 – Tesouro

Ficha 376- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de junho de 2025

**RENAN ALVES**

Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D524-D996-F931-A928

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN ALVES (CPF 414.XXX.XXX-83) em 26/06/2025 09:24:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D524-D996-F931-A928>